



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2015**

### **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E DEMAIS PARTÍCIPES ABAIXO DESIGNADOS.**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília, DF, CEP 70070-905, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, doravante referida como **CGU**, neste ato representada pelo Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, **RICARDO PLÁCIDO RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 678.385.612-72, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, doravante referida como **UFES**, neste ato representada pelo seu Reitor, **REINALDO CENTODUCATTE**, brasileiro, portador do CPF nº 616.006.107-06, a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Vale do Rio Doce, 01, Bairro São Torquato, Vila Velha, ES, CEP 29114-915 inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, doravante referida como **SRPF-ES**, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal no Espírito Santo, Sr. **JAIRO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, portador de CPF nº 129.722.618-60, a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO/ES/MPT**, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, 350, Edifício Affinity Home Work, 10º ao 14º Andar, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29050-545, doravante referida como **MPT-ES**, neste ato representada por sua Procurador-Chefe, Sr. **VALÉRIO SOARES HERINGER**, brasileiro, portadora do CPF nº 586.192.166-00, e a **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória, ES, CEP 29010-003, doravante referida como **MPF-ES**, neste ato representado por seu Procurador-Chefe, Sr. **EDMAR GOMES MACHADO**, brasileiro, portador do CPF nº 455.370.036-00, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29.052-123, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, doravante referido como **TRE/ES**, neste ato representado pelo seu Presidente, desembargador **SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR**, brasileiro, portador do

CPF nº 798.090.067-72, a **POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2214, Vitória/ES - 29052-625, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0121-42, doravante referida como **PRF-ES**, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sr. **AMARÍLIO LUIZ BONI**, portador do CPF nº 078.734.617-93, e a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Pietrângelo de Biase, nº 56, 3º andar, Centro, Vitória/ES - 29010-190, inscrita no CNPJ sob o nº 23.612.685/0043-81, doravante referida como **SRT/ES**, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **ALCIMAR DAS CANDEIAS DA SILVA**, portador do CPF nº 930.352.687-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2015**, vinculado ao Processo Administrativo nº 00207.001010/2014-50, atendendo, no que cabível, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, atendendo as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 02/2015 pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido na Cláusula Nona do instrumento original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Acordo de Cooperação nº 02/2015 fica prorrogada pelo período de 13 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que produza entre si os efeitos legais.

Vitória/ES, 13 de janeiro de 2020.

---

**RICARDO PLÁCIDO RIBEIRO**  
Superintendente da Controladoria Regional  
da União no Estado do Espírito Santo

---

**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da Universidade Federal do Estado do  
Espírito Santo

---

**JAIRO SOUZA DA SILVA**  
Superintendente Regional da Polícia  
Federal no Espírito Santo

---

**VALÉRIO SOARES HERINGER**  
Procurador-Chefe da Procuradoria  
Regional do Trabalho da 17ª Região

---

**EDMAR GOMES MACHADO**  
Procurador-Chefe da Procuradoria da  
República no Estado do Espírito Santo

---

**SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
do Espírito Santo

---

**AMARÍLIO LUIZ BONI**  
Superintendente Regional da Polícia  
Rodoviária Federal no Espírito Santo

---

**ALCIMAR DAS CANDEIAS DA SILVA**  
Superintendente Regional do Trabalho no  
Espírito Santo

Testemunhas:

---

1ª Dielson Claudio dos Santos  
CPF nº 975.882.967-04

---

2ª Teresa Cristina Janes Carneiro  
CPF nº 826.569.167-04